

**ACÓRDÃO Nº. 56.852****(Processos nº. 2016/50611-8)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator vencido: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Formalizador da decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§2º do art. 191 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, vencido o voto do Relator e nos termos do voto do Conselheiro Luís da Cunha Teixeira, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único, e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro do ato de admissão de servidor temporário firmado entre o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e MARIA DE NAZARÉ CAETANA MARQUES.

**ACÓRDÃO N.º 56.853****(Processo n.º 2016/50919-3)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator vencido: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 2º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Luís da Cunha Teixeira, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro do ato de admissão da servidora temporária firmado entre o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e JULIANA TEIXEIRA DO AMARAL.

**ACÓRDÃO Nº. 56.854****(Processo nº. 2012/50877-8)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio/SEDURB nº. 010/2010 e Termos Aditivos.

Responsável/Interessado: ALBENOR BEZERRA PONTES, Prefeito à época, ANTENOR FONSECA DE OLIVEIRA FILHO, Vice-Prefeito à época, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ. Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 256, do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, determinar a remessa destes autos ao Tribunal de Contas da União para a análise da qual é competente.

**ACÓRDÃO nº 56.855****(Processo nº 2015/51936-2)**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDOP nº. 015/2013 e Termos Aditivos.

Responsável/interessado: CIRO SOUZA GOES – Prefeito à época e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso I, c/c o art.60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012;

1. Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. CIRO SOUZA GOES, Ex- prefeito do Município de Santa Bárbara do Pará, no valor de R\$149.913,32 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e treze reais e trinta e dois centavos) dando-lhe plena quitação;

2. Determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas -SEDOP para que observe as recomendações constantes no parecer do Ministério Público de Contas, no sentido de que, nos convênios com repasse de recursos estaduais, seja prevista a necessária contrapartida por parte do conveniente.

**ACÓRDÃO Nº. 56.856****(Processo nº. 2017/50809-4)**

Assunto: Prestação de Contas do FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ relativa do Exercício Financeiro de 2016.

Responsável: LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA, Ex-Presidente.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

Impedimento: LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 178 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Conselheiro Luís da Cunha Teixeira, no valor de R\$2.312.555,14 (dois milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), dando-lhe plena quitação.

**Protocolo: 209574****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 479-B/2017**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ATURIAI, de que no

dia 08.08.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/50074-4, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SAGRI nº 042/2009, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 31 de junho de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**Protocolo: 209576****PORTARIA Nº 32.623 DE 27 DE JULHO DE 2017.**

I -DISPENSAR o servidor RAPHAEL BORGES REIS E SILVA, Auditor de Controle Externo – Ciências Contábeis, matrícula nº 0101099, da função gratificada de Gerente de Fiscalização, a partir de 01-08-2017. II -DESIGNAR o referido servidor para exercer a função gratificada de Controlador da Controladoria de Assuntos Estratégicos - CAE, a partir de 01-08-2017.

**Protocolo: 209388**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 137/2017/MPC/PA**

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido da servidora Ana Rosa Bassalo Crispino, de 13/07/2017 (Protocolo nº 2017/302970), pelo qual solicita que sejam concedidos 30 (trinta) dias da licença-prêmio relativa à primeira parcela do triênio 1998/2001, para o período de 17/08 a 15/09/2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 98 e 99, I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994 (RJU/PA);

RESOLVE:

Conceder à servidora ANA ROSA BASSALO CRISPINO, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 999321, 30 (trinta) dias da Licença-Prêmio relativa à primeira parcela do triênio 1998/2001, no período de 17/08 a 15/09/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 31 de julho de 2017

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 209585****ERRATA**

**2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 23/2016**, publicado no DOE nº 33425, de 27/07/2017, protocolo nº 208362.

**Onde se lê:** Natureza de Despesa: 33.90.37.00**Leia-se:** Natureza de Despesa: 33.90.39.00**Protocolo: 209573****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
NÚMERO: 16/2017-MPC/PA**

Objeto: Fornecimento de Gasolina comum para os veículos oficiais pertencentes ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Responsável pelo certame: Sônia do Socorro Santos

Local de Abertura: No site www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 16/08/2017

Hora da Abertura: 10:00 h (horário de Brasília)

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.0122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101

Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

**Protocolo: 209499****FÉRIAS****PORTARIA Nº 135/2017/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor efetivo Elielton Chaves Costa, datado de 25/07/2017 (Protocolo nº 2017/317813), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIELTON CHAVES COSTA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200099, Férias relativas ao período aquisitivo 30/06/2015 a 29/06/2016, sendo 10 (dez) dias para serem usufruídos no período de 20 a 29/09/2017, 10 (dez) dias no período de 22/11 a 01/12/2017 e 10 (dez) dias no período de 02 a 11/04/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 31 de julho de 2017

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 209581****PORTARIA Nº 136/2017/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora cedida Cláudia Salame Serique, datado de 18/07/2017 (Protocolo nº 2017/318951), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Conceder à servidora cedida CLÁUDIA SALAME SERIQUE, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200206, Férias relativas ao período aquisitivo 08/08/2016 a 07/08/2017, sendo 05 (cinco) dias para serem usufruídos no período de 28/08 a 01/09/2017, 05 (cinco) dias no período de 16 a 20/10/2017 e 20 (vinte) dias no período de 01 a 20/12/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 31 de julho de 2017

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 209582****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 139/2017/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO o afastamento do titular da 5ª Procuradoria de Contas, em decorrência de férias, nos termos da PORTARIA Nº 119/2017; e**

CONSIDERANDO a disponibilidade para substituição, obedecida a ordem de antiguidade, nos termos da Resolução nº 01/2017, alterada pela Resolução nº 06/2017, ambas do Colégio de Procuradores de Contas.

RESOLVE:

Designar o Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES para responder pelas atribuições da 5ª Procuradoria de Contas, no período de 1º a 18 de agosto de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 31 de julho de 2017

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 209587****PORTARIA Nº 138/2017/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO o afastamento do titular da 6ª Procuradoria de Contas, em decorrência de licença para fins acadêmicos, nos termos da PORTARIA Nº 133/2017; e**

CONSIDERANDO a disponibilidade para substituição, obedecida a ordem de antiguidade, nos termos da Resolução nº 01/2017, alterada pela Resolução nº 06/2017, ambas do Colégio de Procuradores de Contas.

RESOLVE:

Designar a Procuradora de Contas DEÍLA BARBOSA MAIA para responder pelas atribuições da 6ª Procuradoria de Contas, no período de 1º a 31 de agosto de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 31 de julho de 2017

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 209586**